



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

LEI ORDINÁRIA Nº 063/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: “Torna de Utilidade Pública a instituição CABER/BA - Cooperativa dos Catadores de Produtos Recicláveis de Barreiras e Região Oeste da Bahia Ltda.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CABER/BA - Cooperativa dos Catadores de Produtos Recicláveis de Barreiras e Região Oeste da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.659.205/0001-50, situada na Rua Drª. Terezinha Lacerda, nº 334, Bairro Santa Luzia II, neste município.

Art. 2º - a referida entidade vem atuando desde o dia 14 de maio de 2011, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social e econômica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2014.


CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO

Presidente


KARLÚCIA C. MACÊDO

1ª Secretária


ALCIONE RODRIGUES MACÊDO

2º Secretário em exercício